



DECRETO Nº 4010, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 404/SEMOSP/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos solicita Suplementação de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R\$ 10.328,51** (dez mil trezentos vinte oito reais e cinquenta e um centavos), destinados a atender à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo
- IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3030 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMOSP;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 201/3.3.90.95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo - R\$ 10.328,51 (dez mil trezentos vinte oito reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

1ª ANULAÇÃO:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
- IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3030 – Gestão de Políticas Administrativa da SEMOSP;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 202/3.3.90.00 – Material de Consumo - R\$ 6.846,57 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

2ª ANULAÇÃO:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;



- III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3030 – Gestão de Políticas Administrativa da SEMOSP;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 603/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia das informação e comunicação - R\$ 3.481,94 (três mil quatrocentos oitenta e um reais e noventa e quatro reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 28 de Dezembro de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Adriano Fernandes dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521